



**DECRETO N.º 012/2015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, UTILIZA COMO RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRENEU ORTH**, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial a Lei Municipal 3069/2015 do dia 19 de fevereiro de 2015 DERETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial, no valor de R\$. 33.500,00. (Trinta e três mil e quinhentos reais.), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
 Unidade: 10.04 Fundo Municipal da Criança e Adolescente  
 Função: 08 Assistência Social  
 Sub - função: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente  
 Programa: 0027 Serviços de Proteção a Criança e Adolescente  
 Projeto: 2.187 Atendimento ao Projeto: "Oficinas de Potencialização de habilidades para alunos com deficiência" e "Equoterapia no município de Tapera" - da Escola de Educação Especial Girassol – APAE de Tapera-RS  
 Elemento: 3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 33.500,00  
 Fonte: 1044 – Fundo Municipal Criança e Adolescente

TOTAL R\$ 33.500,00

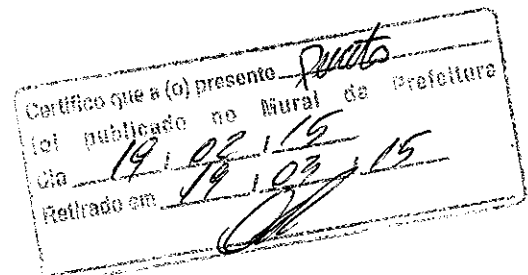
**ARTIGO 2º** - Para Cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, servirá como recurso o crédito recebido no exercício anterior, através de doações de entidades para projetos da APAE no valor de R\$ 33.500,00.

**ARTIGO 3º** - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2015, em seus anexos.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Fevereiro de 2.015.

**IRENEU ORTH**  
 Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se

**GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER**  
 Secretária Municipal da Administração